

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (018) 3288-8200

licitacoes@rosana.sp.gov.br

FAX: (018) 3288-8210

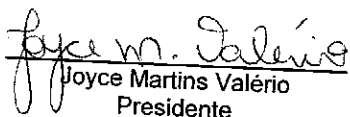
Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

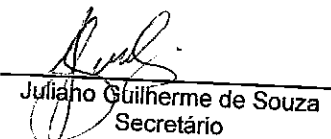
Processo nº 0061/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019.

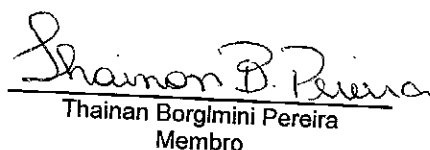
Objeto: Contratação de empresa para construção do Ponto de Informação Turístico no Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2987/2019, de 26/03/2019** para procederem ao julgamento das documentações apresentadas, pertinentes à **Tomada de Preços nº 001/2019**. Pela Sra. Presidente foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame o proponente: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.231.773/0001-90. Neste momento não foi verificada a presença de nenhum representante da proponente, bem como, nenhuma outra pessoa a não ser a própria comissão de licitação. Dando prosseguimento, o envelope nº 02 (proposta de preço) foi novamente rubricado para a devida constatação de sua inviolabilidade, passando-se, então, a abertura do envelope-proposta da empresa habilitada: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Aberto o envelope-proposta da empresa, foi vista, discutida e analisada a proposta apresentada, bem como elaborada a planilha de conferência de preços e ainda, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, onde constatou erro de multiplicação no item 11.6.4 e erro de somatória no item 11 contudo não restou prejudica a presente proposta, vez que se levou em conta os valores unitários apresentados conforme previsão no item 10.8 do presente edital. Em continuidade, estando a proposta em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 280.991,55 (duzentos e oitenta mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude de haver apenas um proponente habilitado. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar, foi dito pelo Sra. Presidente que abrem-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, **Juliano Guilherme de Souza**, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 03 de abril de 2019.


Joyce Martins Valério
Presidente


Juliano Guilherme de Souza
Secretário


Thainan Borgimini Pereira
Membro